



Maceió, 28 de janeiro de 2025

Nº 572

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DRA. THAÍS DA SILVA CRUZ MOREIRA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO E:12070.0000000244/2025 INTERESSADO Coordenação de Estágio de Convênio ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse Despacho De acordo com a solicitação (30111343), autorizo a abertura do processo. Vão os autos ao Setor de Convênios e Estágio para as providências pertinentes.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000189/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (30075901), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000089/2025 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 018/2025 (30061891) que opina pela possibilidade de celebração do Sexto Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 013/2019, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000000233/2025 INTERESSADO Seção de acompanhamento criminal ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000076/2025 INTERESSADO Adriana da Costa Santos Soares ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 30106994), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000255/2025 INTERESSADO Ricardo Anizio Ferreira de As ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000253/2025 INTERESSADO Arthur Cesar Cavalcante Loureiro ASSUNTO Finanças: Indenização e Verbas Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.



Maceió, 28 de janeiro de 2025

Nº 572

PROCESSO E:12070.000000262/2025 INTERESSADO Seção de acompanhamento cível residual de Arapiraca ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.000000845/2024 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 014/2025 (29997443), ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o objeto licitado à empresa MLFT SILVA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 44.446.309/0001-82, no valor de R\$ 40.960,56 (quarenta mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). E, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, HOMOLOGO o resultado do presente certame para que produza seus efeitos legais, autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços e demais providências necessárias à contratação.

PROCESSO E:12070.0000001869/2024 INTERESSADO GAB/DPE ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista as informações constantes no despacho (29697740), cientifiquem-se os interessados.

PROCESSO E:12070.0000000149/2025 INTERESSADO Gerência de Tecnologia da Informática ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho De acordo com a solicitação (29944107), autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de servidor dedicado. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (30118783) apresentado. Vão os autos a Diretoria Administrativa e Financeira para providências.

PROCESSO E:12070.0000000241/2025 INTERESSADO Seção de acompanhamento cível residual de Arapiraca ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000111/2025 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Aprovo as Cotações Eletrônicas apresentadas. Vão os autos à CPL para providências.

PROCESSO E:12070.0000000085/2025 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico DPE/AL nº 019/2025 (SEI 30132635) que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 047/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000000256/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho De acordo com a solicitação (30129075), autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de material de limpeza através da ata de registro de preços DPE/AL nº 052/2024, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 28 de janeiro de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa

Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 12, incisos VI e XIX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011 e Resolução CSDPE/AL nº 012/2012, RESOLVE convocar os membros do Conselho Superior para a 180ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia em **29 de janeiro de 2025, às 14h**, na Sede da Defensoria Pública, para deliberação da pauta a seguir:

- I – Apreciação do Processo n.º E:12070.0000001506/2024. Interessado: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar;
- II- Outros assuntos supervenientes.

Maceió/AL, 28 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Presidente do CSDPE/AL

PORTARIA DPE Nº 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Campo Alegre, no período de 27 janeiro a 25 de fevereiro de 2025, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO e DRA. HAYANNE AMELIE MEIRE LIEBING, para atuar nas audiências, intimações e atendimentos.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 004/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação na 2ª Defensoria de Rio Largo, conforme especificações abaixo:

| Período | Comarca | Vaga |
|------------------------|---|-----------------------|
| 27/01/25 a 07/02/25 | 2ª Defensoria de Rio Largo – audiências e júris 0701903-39.2023.8.02.0051 – 30/01/25 0700485-71.2020.8.02.0051 – 06/02/25 | 2 Defensores Públicos |

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de **28 a 29 de janeiro de 2025**;
- 1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado



CSDP

Ata da 179ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do
Estado de Alagoas

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 13h30, na sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em Maceió, foi realizada a 179ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública, presidida pelo Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral e Presidente da Sessão, Dr. Fabrício Leão Souto. Estiveram presentes o Conselheiro Nato e Corregedor-Geral, Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto; a Conselheira Nata e Subdefensora Pública-Geral, Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta; as Conselheiras Eleitas, Defensoras e Defensores Públicos, Dra. Hoana Maria Andrade Tomaz, Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro, Dra. Suellen Santos Rodrigues de Aguiar e Dra. Andrea Carla Tonin. Participou também a Presidente da ADEPAL, Dra. Manuela Carvalho de Menezes, e de forma virtual, o Conselheiro Eleito Dr. Arthur César Cavalcante Loureiro. Declarada aberta a sessão, o Presidente submeteu à aprovação a ata da 178ª Reunião, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente fez um agradecimento à antiga presidente da ADEPAL, Dra. Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro, reconhecendo sua atuação, marcada pela cordialidade e colaboração junto à Administração da Defensoria Pública promover avanços na carreira, agradecendo pela gestão. Desejou êxito à nova gestão presidida pela Dra. Manuela Carvalho de Menezes, destacando a importância do trabalho conjunto entre a Administração da Defensoria e a ADEPAL para o fortalecimento institucional. Ressaltou que o amadurecimento da carreira trará novos desafios e oportunidades de avanços e que a Administração estará à disposição para formular e trabalhar os pleitos conjuntamente. Ao final da fala, o Presidente afirmou que tem orgulho de ser associado e já ter atuado como Presidente da ADEPAL, estendendo os parabéns a toda a nova diretoria. A nova Presidente, Dra. Manuela Carvalho de Menezes, agradeceu as palavras, destacando o entusiasmo e a disposição para a colaboração e diálogo entre a ADEPAL e a Administração. Os demais Conselheiros e Conselheiras presentes expressaram votos de sucesso à nova diretoria da ADEPAL, com mensagens de reconhecimento ao trabalho da gestão anterior e acolhimento à nova Diretoria. Em continuidade, o Presidente do Conselho trouxe os Processos nº 12070-2189/2023, 12070-3615/2023 e 12070-3699/2023, tendo como interessado o Defensor Público Dr. Eraldo Silveira Filho. O Conselho debateu a divergência de atuação na área criminal durante a fase inquisitorial, acerca de suposta colidência de teses. O Relator votou no sentido de acolher os pedidos do Interessado nos três processos, ressaltando que outras situações serão analisadas à luz do caso concreto, uma vez que houve provocação ao Conselho. Após deliberação, as Conselheiras Dra. Hoana Maria Andrade Tomaz, Dra. Andrea Carla Tonin e Dra. Suellen Santos Rodrigues, bem como o Conselheiro Arthur César Cavalcante Loureiro votaram pela perda do objeto, uma vez que os interessados não atuam mais nas respectivas varas criminais. O Conselheiro e Conselheiras Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto, Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta e Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro acompanharam voto do Relator. Após deliberação e voto de minerva, decidiu-se pelo acolhimento do pedido nos casos concretos apresentados, reafirmando a análise à luz de cada caso específico. Dando continuidade, o Presidente levou em mesa o processo 12070-21782/2024 (interessado: Dr. Lucas Monteiro Valença) acerca da distribuição deste processo no Conselho Superior e, apesar de, nos termos do Regimento Interno, ser atribuição do Presidente este decidir por consultar previamente o Conselho, a fim de levar ao conhecimento de todos e dar transparência. Após debate, e diante da unanimidade no entendimento, o Presidente decidiu por distribuir o processo à Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Em prosseguimento à pauta, passou à palavra ao Conselheiro Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto, Relator no Processo n.º 12070-20605/2023 (Interessada Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro). O Relator entendeu que a diligência foi suprida com a juntada do certificado de participação no curso e reconheceu o afastamento de forma retroativa. O voto foi acolhido à unanimidade. Em seguida, o Presidente também levou em mesa o Processo n.º 12070-17364/2024 (Interessado Dr. Daniel Coelho Alcoforado Costa), tendo como Relatora a Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Considerando a sanção da Lei n.º 9.380 no dia 11 de outubro de 2024, o objeto da Resolução restou

prejudicado, sendo o voto acompanhado à unanimidade. Em continuidade, o Presidente concedeu a palavra à Relatora Dra. Hoana Maria Andrade Tomaz no Processo 12070-18612/2024 (Interessado Dr. Arthur César Cavalcante Loureiro), a qual juntou seu voto por escrito nos respectivos autos. A Presidente da ADEPAL, Dra. Manuela Carvalho de Menezes, em nome dos associados, posicionou-se a favor da prorrogação da licença paternidade. A Conselheira Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta sugeriu que a prorrogação contida na proposta de resolução ocorresse mediante requerimento do interessado, não sendo, portanto, automática, sendo a sugestão acompanhada à unanimidade. O Presidente do Conselho Superior formulou proposta a fim de que fosse garantido ao Membro optar pela prorrogação da licença, limitado ao prazo previsto, ou alternativamente atuação em regime de teletrabalho, sendo votado e acolhido à unanimidade. Ao final, aprovou-se a seguinte redação: *Art. 2º A prorrogação será concedida mediante requerimento por até 15 dias contínuos (...) – como está na proposta. §1º O interessado deverá indicar, no ato do requerimento, o quantitativo de dias pretendido, observando o limite máximo fixado no caput; §2º Alternativamente, o interessado poderá optar pelo regime de teletrabalho, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, mediante requerimento.* Houve ampla discussão sobre a abrangência subjetiva da norma em questão, tendo sido alcançado consenso para prosseguir, em um primeiro momento, com foco nos membros da Defensoria Pública. A deliberação quanto à extensão da norma para demais agentes públicos será retomada em momento oportuno, sendo vencidos nessa questão a Conselheira Dra. Hoana Maria Andrade Tomaz e o Conselheiro Dr. Arthur César Cavalcante Loureiro. No que tange aos possíveis reflexos da norma para defensoras e defensores públicos, a Presidente da ADEPAL, Dra. Manuela Carvalho de Menezes, propôs realizar uma consulta, em Assembleia na ADEPAL, aos Defensores(as) Públicos(as) associados, a fim de avaliar os impactos específicos em suas respectivas equipes, garantindo assim uma deliberação mais informada e participativa. Complementarmente, a Conselheira Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta manifestou o entendimento de que seria relevante avaliar e deliberar sobre algum mecanismo de autorização pelo(a) Defensor(a) Público(a) imediato(a), a fim de ajustar às necessidades locais, no que diz respeito ao teletrabalho. O Conselho deliberou à unanimidade manter essas mesmas diretrizes e critérios acima para a proposta contida no Processo n.º 12070-15178/2024. Quanto ao art. 4º da Resolução, foi aprovada à unanimidade a seguinte redação: *Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior. Parágrafo único. Havendo urgência, o Presidente decidirá ad referendum do Conselho Superior.* Por fim, passou a palavra à Relatora, Conselheira Dra. Hoana Maria Andrade Tomaz, no Processo n.º 12070-15178/2024 (Interessada: Dra. Suellen Santos Rodrigues de Aguiar), a qual ratificou seu voto escrito. Em seguida, a Conselheira Dra. Andrea Carla Tonin propôs que o regime de teletrabalho não seja vinculado à amamentação, retirando as disposições que tratam de lactantes, o que foi acompanhado e aprovado à unanimidade, sendo o art. 2º excluído da proposta de resolução. A Conselheira Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta propôs o regime de teletrabalho no primeiro período de seis meses após o término da licença e o regime híbridos nos dois ciclos seguintes de seis meses. Além disso, foi acolhida à unanimidade a manutenção do art. 3º, a retificação do art. 4º para ajustar à abrangência deliberada e alterar o parágrafo segundo para “da cônjuge”; e a retificação do art. 5º. Por fim, o Presidente do Conselho suspendeu a sessão na data de hoje e designou sessão no primeiro dia útil subsequente, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025, às 14h para a continuidade da análise da proposta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às 16:48h. Esta ata foi lavrada por mim, Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa, e será assinada pelos membros presentes.

Fabrício Leão Souto

Conselheiro Nato, Presidente do Conselho

Thaís da Silva Cruz Moreira Pimenta

Conselheira Nato

Djalma Mascarenhas Alves Neto

Conselheiro Nato



Maceió, 28 de janeiro de 2025

Nº 572

Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheira Eleita

Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheiro Eleito

Andrea Carla Tonin
Conselheira Eleita

Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita

Suellen Santos Rodrigues de Aguiar
Conselheira Eleita

Manuela Carvalho de Menezes
Presidente da ADEPAL

RESOLUÇÃO CSDPE/AL, Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Institui a prorrogação da licença-paternidade ou regime especial de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102, caput, e §1º da Lei Complementar 80/1994 do Regimento Interno deste Conselho Superior;

CONSIDERANDO que a família, tida como a base da sociedade brasileira, deve receber especial proteção do Estado, conforme determina o art. 226, da Constituição Federal, e que a participação ativa de pais, mães ou responsáveis legais na construção de um ambiente saudável e propício ao crescimento e bem-estar de seus(suas) filhos(as) ou dependentes é imprescindível;

CONSIDERANDO que a licença-paternidade é um direito fundamental e social, prevista no inciso XIX do art. 70 e no § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, cuja eficácia deve ser imediatamente viabilizada pelo Estado aos trabalhadores e agentes públicos;

CONSIDERANDO a instituição, em âmbito nacional, do programa de prorrogação da licença paternidade, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº

11.770, de 9 de setembro de 2008, com a redação que lhe deu o art. 38 da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o art. 1º, II da Lei nº 11.770/08, com a redação dada pela Lei nº 13.257/16, passou a prever a possibilidade de prorrogação da licença-paternidade pelo prazo de 15 dias após 5 dias previstos no art. 10, §1º do ADCT;

CONSIDERANDO que diversos órgãos do sistema de justiça passaram a instituir a previsão de prorrogação do prazo de licença-paternidade por ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a prorrogação da licença-paternidade para os Membros da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Art. 2º A prorrogação será concedida mediante requerimento por até 15 dias contínuos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no §1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aos Membros da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, sem prejuízo da remuneração.

§1º O interessado deverá indicar, no ato do requerimento, o quantitativo de dias pretendido, observando o limite máximo fixado no *caput*;

§2º Alternativamente, o interessado poderá optar pelo regime de teletrabalho, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, mediante requerimento.

Art. 3º Fica autorizada também, a concessão de licença-paternidade, conforme descrita nos artigos 1º e 2º, aos Membros da Defensoria Pública do Estado de Alagoas que adotarem ou obtiverem a guarda judicial de criança para fins de adoção.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior. Havendo urgência, o Presidente decidirá *ad referendum* do Conselho Superior.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabricio Leão Souto
Presidente do Conselho Superior
Conselheiro Nato

Thais Silva Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral
Conselheira Nata

Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral
Conselheiro Nato

Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheira Eleita

Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheiro Eleito

Andrea Carla Tonin



Maceió, 28 de janeiro de 2025

Nº 572

Conselheira Eleita

Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita

Suellen Santos Rodrigues Aguiar
Conselheira Eleita

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070.0000000206/2025. Interessada: Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de janeiro de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 24 de janeiro de 2025.

Processo nº 12070.0000000211/2025. Interessada: Daniela Figueira Armindo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 24 de janeiro de 2025.

Processo nº 12070.0000000081/2024. Interessada: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 12, informamos que a requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 27 de janeiro de 2025.

Processo nº 12070.0000000240/2024. Interessado: Pedro Henrique Lamy Basilio. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de dezembro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 27 de janeiro de 2025.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

PORTARIA Nº 04/CGDPE/2025

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 71/CGDPE/2024, para DESIGNAR, a pedido, o Defensor Público CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO para atuar no plantão criminal (capital), que será realizado no dia 02 de maio de 2025 e o Defensor Público ERALDO SILVEIRA FILHO para atuar no plantão criminal (capital), que será realizado no dia 23 de fevereiro de 2025. Maceió, 28 de janeiro de 2025.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070.0000000250/2025. Interessados: Carlos Eduardo de Paula Monteiro e Eraldo Silveira Filho. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, archive-se. Maceió, 28 de janeiro de 2025.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

COORDENADORIAS

PORTARIA Nº 01/2025 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL, infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da **RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013**, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da regional durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública **Suellen Santos Rodrigues Aguiar** em atuação na **1ª e 2ª Varas Cíveis de Penedo**, gozará férias no período compreendido entre **29/01 a 07/02/2025**.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior(es):

I - Ao defensor público **Pedro Henrique Lamy Basilio**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **29 e 30/01/2025**;

II - À defensora pública **Thainá Cidrão Massilon**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **02 a 03/02/2025**;

III - À defensora pública **Daniela Protásio dos Santos**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **31/01 a 01/02/2025**;

IV - Ao defensor público **Bruno Chinaglia Gomes Valente**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **07/02/2025**;

V - Ao defensor público **Adaunir Batista de Amorim Fiel**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **06/02/2025**;

VI - Ao defensor público **Gustavo Lopes Paes**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **04 a 05/02/2025**.



Maceió, 28 de janeiro de 2025

Nº 572

Art. 3º. Os defensores **Bruno Chinaglia Gomes Valente**, **Thainá Cidrão Massilon** e **Daniela Protásio dos Santos** participarão das audiências designadas (ordinárias e extraordinárias) e das custódias que ocorrerem de **29/01 a 03/02/2025**, cabendo-lhes neste período comunicação direta com a vara e a indicação do defensor público disponível para ato.

Art. 4º. Os defensores **Gustavo Lopes Paes**, **Adaair Batista de Amorim Fiel** e **Pedro Henrique Lamy Basilio** participarão das audiências designadas (ordinárias e extraordinárias) e das custódias que ocorrerem de **04 a 07/02/2025**, cabendo-lhes neste período comunicação direta com a vara e a indicação do defensor público disponível para ato.

Art. 4º. Compete ao(à, às, s) defensor(a, as, es) que irá(ão) usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 5º. Haja vista que a defensora **Suellen Santos Rodrigues Aguiar** divide as atribuições da 1ª Vara Cível de Penedo com outro(a) defensor(a), o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas, **no que toca exclusivamente a 1ª Vara Cível de Penedo, serão realizados apenas em relação aos processos de números pares, assim considerados aqueles em que o último dígito antes do ano seja par (por exemplo, xxxxxx6-xxx.)**, cabendo a cada defensor(a) que irá receber as intimações observar a mencionada numeração.

Art. 6º. Ficam mantidos todos os termos da portaria nº **04/2020** que disciplinou a substituição automática nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo.

Art. 6º. Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional - Sul.

São Miguel dos Campos/AL, 24 de janeiro de 2025.

GUSTAVO LOPES PAES
Coordenador da 6ª Regional - Sul

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 05/2025 através do processo E:12070.0000000083/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Olho D'água das Flores- AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

| Nome | Histórico |
|-------------------------------|-----------|
| Maria Eduarda do Amaral Nunes | 9.08 |
| Glaza Mota Brasil | 9.00 |
| Vitória Andrade Souto | 8.56 |

| | |
|---------------------------------------|------|
| Daniilo Silva dos Santos | 8.47 |
| Micaelly Lacerda Cavalcante | 7.93 |
| Matheus Bezerra da Paixão | 7.71 |
| Nataly dos Santos Melo | 7.49 |
| Lavínia Lima Wanderley da Rocha | * |
| Cerícia Lima Brandão Souza dos Santos | * |
| Ananda Alencar dos Santos | * |

* Eliminação por descumprimento da condição de inscrição estabelecida no inciso II, item 2, alínea 'c'.

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 05/2025.

Maceió, 28 de janeiro de 2025

Thais da Silva Cruz Moreira
Subdefensora Pública-Geral
do Estado de Alagoas

José Genival dos Santos
Defensor Público
Membro da Comissão

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 07/2025 através do processo nº E:12070.0000000095/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Penedo- AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

| Nome | Histórico |
|------------------------------------|-----------|
| Diego Orlando Rodrigues dos Santos | 9.72 |
| Carla Milena Azevedo Campos | 9.25 |
| Thulio Warllan Salgueiro | 9.06 |
| André Vinicius Galvão dos Santos | 8.97 |
| Cristian Klaus Temoteo Paes | 8.93 |
| Mikaele Alves dos Santos | 8.76 |
| João Vitor dos Santos Alves | 8.68 |
| Guilherme Kelyvin da Silva | 8.52 |
| Kaylane de Santana Ferreira | 8.50 |
| Diego dos Santos | 8.45 |
| Julia Beatriz Ferreira Santos | 8.44 |
| Tyerre Rondynelle Gomes Santos | 8.43 |
| Mayara Gomes de Souza | 7.46 |
| Ana Regina Cadete Reis | * |
| Beatryz Maria Oliveira Rodrigues | * |
| Jhémylli Soares Santos Silva | * |



Maceió, 28 de janeiro de 2025

Nº 572

| | |
|------------------------------|---|
| Tereza Nathália Teles Dória | * |
| Maria Alice Alves dos Santos | * |

* Eliminação por descumprimento da condição de inscrição estabelecida no inciso II, item 2, alínea 'c'.

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 07/2025.

Maceió, 28 de janeiro de 2025

Thais da Silva Cruz Moreira
Subdefensora Pública-Geral
do Estado de Alagoas

Thainá Cidrão Massilon
Defensora Pública
Membro da Comissão